

# Comissão Permanente

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.04.003-TP-INFR



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone 3338.1334



#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de pórtico de entrada do município de Beberibe, Ceará.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando que o município não disponibiliza de mão obra para a execução das obras, justifica-se a contratação de serviços de terceiros, através pessoa jurídica com habilidades no ramo de engenharia civil para a execução das obras, conforme detalhado no memorial descritivo, no projeto básico e em observância ao descrito na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro.
- 2.2. O objetivo da construção do pórtico é deixar a entrada da cidade mais atrativa, elevando cada vez mais a condição do município, representando uma marca registrada da localidade.
- 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.
- 3.1. Tomada de Preços.

# 4. DO TIPO DE LICITAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Menor Preço por Item – Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário.

Nō	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, CEARÁ	SERVIÇO	01	R\$ 171.709,23	
	VALOR GLOBAL RS				

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

# 5.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

5.1.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente, dentro do prazo de validade e que conste o nome de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/000189

licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.123





- 5.1.2. A licitante (pessoa jurídica) deve comprovar, através de certidão e/ou atestado, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, experiência na execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes às do objeto a ser contratado, conforme prevê art. 30, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.
- 5.1.2.1 Não será(ão) admitido(s) atestado(s) de fiscalização/supervisão de obras/serviços ou fornecido(s) por pessoa(s) física(s), nem tampouco certidão(ões) de acervo técnico sem registro de atestado(s).
- 5.1.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem será(ão) considerada(s) parcela(s) de maior relevância:

Νō	ITEM	UNDE	QTDE
1	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M <sup>2</sup>	25
2	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M <sup>2</sup>	86,65

Obs.: Os itens de maior relevância são entendidos como aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) e as quantidades exigidas correspondem a, aproximadamente, 50% das quantidades licitadas para o objeto específico, respeitando o limite máximo de 50% e o máximo de 8 (oito) parcelas, conforme previsto na Portaria DNIT n° 108 de 01/02/2008 e Acórdão nº 3.070/2013, Plenário TCU.

# 6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1. A adjudicação do objeto da presente licitação ao licitante vencedor será efetuada pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.
- 6.2. O resultado de julgamento será submetido à autoridade competente para Homologação.
- 6.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado a assinar o instrumento de contrato, cuja minuta encontra-se anexa a este Edital.
- 6.4. A Administração deste município, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001.891





#### 7. DO CONTRATO

- 7.1. Será celebrado Contrato conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação encaminhada ao licitante vencedor.
- 7.2. O prazo de convocação poderá ser prolongado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela autoridade competente.
- 7.3. Consideram-se como partes integrantes do contrato os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes ao procedimento licitatório.
- 7.4. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 7.5. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e demais cominações legais.
- 7.6. É facultado a autoridade competente, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 7.1, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou ainda recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (artigo 66, da Lei nº 8.666/93).
- 7.8. Aplicam-se aos contratos firmados em decorrência da presente Tomada de Preços as normas estabelecidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93.
- 7.9. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 7.9.1. Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberlbe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001.69
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone:3338.1234





- 7.9.3. Para que não haja prejuízo dos serviços, a Contratante, poderá a qualquer momento, substituir o fiscal/gerente de contrato através de nova designação formal, que deverá ser anexada aos autos.
- 7.10. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo por este município, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.
- 7.10.1. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.11. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 7.12. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 7.13. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.14. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 7.15. A CONTRATADA executará os serviços, na nova sede da Contratante, dentro dos padrões e normas.
- 7.16. A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.
- 7.17. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.18. O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente ao cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, que é parte integrante deste Edital.
- 7.19. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.



JAR.

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.293/000189
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234



# Comissão Permanente

- 7.20. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.20.1. alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.20.2. superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.20.3. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.20.4. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no neste Edital.
- 7.20.5. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.20.6. omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.21. A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- 7.22. Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de gualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.22.1. não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.22.2. lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.22.3. cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.22.4. concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.22.5. o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.22.6. a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.22.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.12



# **Comissão Permanente**

7.22.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93; 7.22.9. alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.22.10. razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública:

7.22.11. a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.22.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.22.13. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.22.14. deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.22.15. a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.22.16. a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.23. A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

7.24. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.22.10 e 7.22.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

7.25. A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

nw o





às especificações de origem.

7.26. É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.27. A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

### 8. DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico da Prefeitura Municipal.
- 8.4. A Prefeitura Municipal de Beberibe/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.
- 8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no art. 58, I e artigo 65 da Lei  $N^{o}$  8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### 9. DOS PAGAMENTOS

9.1. A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





# Comissão Permanente

- 9.2. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento:
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- 9.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- 9.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 9.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 9.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.
- 9.7. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- 9.7.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_o}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

lo = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.





R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

DW OC





9.8. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (Tx / 100)365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 10. DAS MULTAS

10.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global; 10.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei; 10.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;



BAP

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001.89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe



10.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE;

10.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

## 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa estimada da ordem de R\$ 171.709,23 (cento e setenta e um mil, setecentos e nove reais e vinte e três centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, com recursos previstos na(s) seguinte(s) classificação(ões): Atividade(s): 15.451.0018.1.021 — Construção e Requalificação de Prédios Públicos e Obras de Interesse Público. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações. Recurso(s): 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos; 1704000000 - Transf União de Royalty Petróleo e Gás.

#### 12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei № 8.666/93.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234





# Comissão Permanente

- 12.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 12.3. Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, ou enviados para o e-mail: <u>licitacao@beberibe.ce.gov.br</u> no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 12.4. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugnálos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, à Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- 12.6. Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 12.7. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### 13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1. A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Beberibe/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida por este município, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida por este município, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 13.4.1. de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;
- 13.4.2. de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.
- 13.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89 licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338.12





licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital:

- 13.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- I tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.7. Somente após a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 13.8. A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Presidente(a) da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

#### 14. DOS ENCARGOS DIVERSOS

- 14.1. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 14.2. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/000189 licitacao@beberibe.ce.gov.br |Telefone: 3338,1234





# PROJETO BÁSICO

OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.

LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE.

DATA: ABRIL/2022



Felips Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br





# **SUMÁRIO**

- 01 . MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 02. ORÇAMENTO BÁSICO
- 03. PLANILHA DE SERVIÇOS
- 04. MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 05. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DOS SERVIÇOS
- 05. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- 06. COMPOSIÇÃO DO BDI
- 07. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS SEINFRA
- 09. PEÇAS GRÁFICAS
- 10. ART ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



THE STATE OF THE S

Felipe Martina Casalcant
Felipe Martins Cavalcant
Engenheiro Civil - SEPLANIFFERE
CREA/CE 347.321



Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.523.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br



# **MEMORIAL DESCRITIVO**





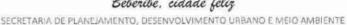
Fzlipz Martins Cavaleants
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil SEPLANIPMB
CREA/CE 347.321

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – sepian@beberibe.ce.gov.br





Beberibe, cidade feliz





### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES SINTÉTICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A EXECUTAR COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE NO **MUNICÍPIO** BEBERIBE/CE.

#### INDICE

- 1.0 CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE
  - 1.1 ASPECTOS GERAIS
  - 1.2 LOCALIZAÇÃO
  - 1.3 ASPECTOS DE SAÚDE
- 2.0 INTRODUÇÃO
- 3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 4.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- 5.0 SERVIÇOS AUXILIARES
- 6.0 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
- 7.0 FUNDAÇÕE E ESTRUTURAS
- 8.0 COBERTURA
- 9.0 INST. ELÉTRICAS
- 10.0 PINTURA
- 11.0 SERVICOS DIVERSOS









Beberibe, cidade feliz





### 1.0 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE 1.1 - ASPECTOS GERAIS

#### Características

Município de Origem - Cascavel

Ano de Criação - 1892

Lei de Criação - Decreto 67

Toponímia - Palavra originária do tupi, que significa Lugar Onde Cresce a Cana ou ainda Águas que Vão e Vêm sob o Fluxo e o Influxo da Maré

Gentílico - Beberibense

Código Município - 2302206

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

#### Situação geográfica

Coordenad	as geográficas	Law Sala	Municipios lim		os limítrofes	Maria Anna A
Latitude(S)	Longitude(WGr)	Localização	Norte	Sul	Leste	Oeste
4° 10' 47'	38° 07' 50"	Nordeste	Oceano Atlântico, Cascavel	Morada Nova, Russas, Palhano	Aracati, Fortim, Oceano Atlântico	Cascavel, Ocara, Morada Nova

Fonte Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

#### Medidas territoriais

Årea		Altitude (m)	Distância em linha reta a
Absoluta (km²)	Relativa (%)	Alutude (III)	capital (km)
1.616,39	1,09	11,9	61,0

Fonte Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica (IBGE) e Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).

#### População residente - 1991/2000/2010

THE PARTY OF THE P	População residente :						
Discriminação	1	1991 2000		2000	2010		
	Nº	%		Nº	%	Nº	%
Total	36,801	100,00		42.343	100,00	49.311	100,00
Urbana	10,520	28,59		19.697	46,52	21.611	43,83
Rural	26.281	71,41		22.646	53,48	27.700	56,17
Homens	18.700	50,81		21.386	50,51	24.857	50,41
Mulheres	18.101	49,19		20.957	49,49	24.454	49,59

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos 1991/2000/2010.

#### Índices de Desenvolvimento

Îndices	Valor	Posição no ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2010	26,01	57
ndice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2010	0,638	37
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009		89
índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2009	0,532	36

Fonte: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

#### População extremamente pobre: (com rendimento domiciliar per capita mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Dallaria.		População extr	emamente pobre	
Discriminação	Município	%	Estado	%
Total	12.541	25,43	1.502.924	17,78
Urbana	3.952	18,29	726.270	11,44
Rural	8.589	31,01	776.654	36,88

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censo Demográfico 2010.

Felipe Martine Cavalcante Felipe Martins Cavalcante Engenheiro Civil SEPLANIPMB CREA/CE 347.321

page

SEPLAN – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Beberibe/CE Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000 Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 – seplan@beberibe.ce.gov.br



Beberibe, cidade feliz





Indicadores demográficos - 1991/2000/2010

Discriminação	Indicadores demográficos			
Disciminação	1991	2000	2010	
Densidade demográfica (hab./km²)	22,76	26,14	30,37	
Taxa geométrica de crescimento anual (%) (1)				
Total	0,32	1,57	1,54	
Urbana	5,56	7,22	0,93	
Rural	-1,11	-1,64	2,03	
Taxa de urbanização (%)	28,59	46,52	43,83	
Razão de sexo	103,31	102,05	101,65	
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00	100,00	
0 a 14 anos	40,40	33,57	25,72	
15 a 64 anos	53,30	59,47	65,89	
65 anos e mais	6,30	6,96	8,39	
Razão de dependência (2)	87,64	68,15	51,76	

#### Abastecimento de Água - 2012

	Abastecimento de água				
Discriminação	Município	Estado	% sobre o total do Estado		
Ligações reais	3.513	1.566.268	0,22		
Ligações ativas	2.986	1.457.664	0,20		
Volume produzido (m³)	489.064	387.198.985	0,13		
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	72,21	93,40	-		

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE). (1) Dados referente à 2011.

#### Esgotamento Sanitário - 2012

	Esgotamento sanitário				
Discriminação	Município	Estado	% sobre o total do Estado		
Ligações reais	1.335	493.930	0,27		
Ligações ativas	1.281	468.501	0,27		
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	29,27	34,62	. ×		

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

(1) Dados referente à 2011.

Felipe Martins Cavalante
Felipe Martins Cavalcante Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB CREA/CE 347.321





<sup>(1)</sup> Taxas nos periodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991, 2000 e 2010, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

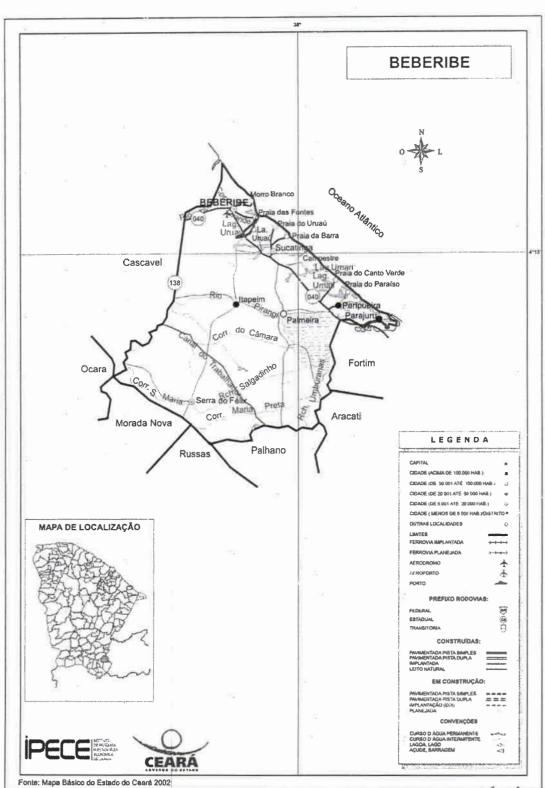


Beberibe, cidade feliz





1.2 - LOCALIZAÇÃO



Felipe Martins Cavalcante Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB CREALDE 347.3







Beberibe, cidade feliz

SECRETAPIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



### 1.3 - ASPECTOS DE SAÚDE

Unidades de saúde ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por tipo de prestador - 2012

	Unidades de saúde	Unidades de saúde ligadas ao SUS				
Tipo de Prestador	Quantidade	Marie 2011 %				
Total	16	100,00				
Pública	16	100,00				
Privada	-	<del>-</del>				

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de saúde, ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - 2012

	Profesionals de saúde ligados ao SUS		
Disciminação	Município	Estado	
Total	336	59.834	
Médicos	29	10.227	
Dentistas	17	2.829	
Enfermeiros	27	5.748	
Outros profissionais de saúde/nível superior	16	5.650	
Agentes comunitários de saúde	130	15.325	
Outros profissionais de saúde/nível médio	117	20.055	

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Crianças acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde - 2012

。 经通过转换 的复数	Crianças acompanhadas pelo Pr	rograma Agentes de Saúde (%)		
Discriminação	Município	Estado		
Até 4 meses só mamando	74,60	69,63		
De 0 a 11 meses com vacina em dia	97,78	95,06		
De 0 a 11 meses subnutridas (1)	1,47	1,07		
De 12 a 23 meses com vacina em dia	97,55	95,17		
De 12 a 23 meses subnutridas (1)	2,73	2,30 7,32		
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,91			

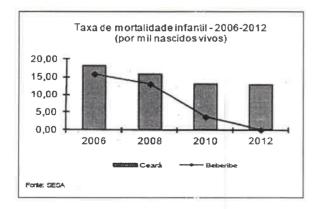
Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

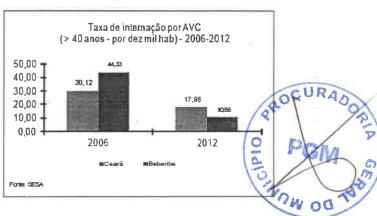
(1) Crianças com peso inferior a P10.

Principais Indicadores de Saúde - 2012

	Principais Indicadores de Saúde					
Discriminação	Município	Estado				
Médicos/1.000 hab.	0,58	1,19				
Dentistas/1,000 hab.	0,34	0,33				
Leitos/1.000 hab.	0,52	2,47				
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,32	0,42				
Taxa de internação por AVC (40 anos ou mais)/10.000 hab.	10,66	17,98				
Nascidos vivos	536	124.040				
Óbitos	0	1.586				
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	0,00	12,79				

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).





SP

SEPLAN – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Beberibe/CE Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000 Telefone (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 – seplan@beberibe.ce.gov.br

CE Felige Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil SEPLANIPMB
CREAJCE 347.321



Beberibe, cidade feliz

SECRETARÍA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



### 2.0 - INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo a Construção de Pórtico de Entrada da Cidade de Beberibe no Município de Beberibe/CE. O projeto consta:

- Serviços Preliminares;
- Administração Local;
- Serviços Auxiliares;
- Movimentação de Terra;
- Fundações e Estruturas:
- Cobertura:
- Inst. Elétricas:
- Pintura:
- Serviços diversos.

As especificações que seguem determinam as condições e tipos de materiais a serem utilizados, assim como, fornecem detalhes construtivos. As discrepâncias existentes entre estas especificações e os projetos serão esclarecidas pela fiscalização da obra que ficará a cargo da SEPLAN (Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente). Cada serviço somente será iniciado pela CONTRATADA após liberação por parte do CONTRATANTE.

Integram este documento, normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços contratados.

A CONTRATADA obriga-se a manter no local do serviço um profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a fim de assumir toda a responsabilidade técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente das atividades licitadas.

Todas as taxas referentes à legalização dos projetos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### 3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficará a cargo do construtor a instalação da obra, a qual deverá constar de placa de obra no modelo apresentado pela Prefeitura, nas dimensões de 2,00m x 1,50m, executado tipo Banner em estrutura de madeira ou similar de maneira que seja instalada em local visível e possa resistir às intempéries. Deverão ser observadas também as exigências do CREA-CE.

Os operários devem sempre observar as normas de segurança do trabalho utilizando EPI's, assim como, nos locais dos serviços deverá ser observado a sinalização de proteção coletiva (EPC).

Conforme orçamento e memória de cálculo, deverão passar pelo processo de demolição e remoção todos os elementos construtivos que forem destinados a esse serviço devido aos diversos motivos e problemas existentes nos mesmos.

Bab

SEPLAN – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento urgano e Meio Ambiente - Beberibe/CE Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro – Beberibe – Centro – Beberibe – Centro – September 1 - Cen

Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 - sapla @beberibe.ce.gov.l

Felipe Martins Cavalcanto Engenheiro Civil - SEPLAN PMB CREA/CE 347.321

DW OO



Beberibe, cidade feliz



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO É MEJO AMBIENTE

### 4.0 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Ficará a cargo da construtora a contratação de profissionais competentes para realizarem todos os serviços constantes no contrato de execução.

#### 5.0 - SERVICOS AUXILIARES

Todos os equipamentos necessários para a execução da obra serão responsabilidade da empresa CONTRATADA, ficando a cargo da prefeitura a aceitação dos mesmos.

### 6.0 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

As escavações das valas para posterior execução das fundações deverão obedecer às dimensões orientadas no projeto, principalmente as cotas de fundo, de modo a termos uma boa base de assentamento. Qualquer excesso nesta escavação deverá ser corrigido de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO, e o ônus financeiro do retrabalho, ficará por conta da CONTRATADA.

Os trabalhos de reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de (vinte) centímetros, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque, das camadas aterradas.

Ficam a cargo do construtor as despesas com os transportes decorrentes da execução dos serviços de preparo do terreno, escavação e aterro, seja qual for à distância e o volume considerado, bem como o tipo de veículo utilizado.

# 7.0 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Conforme NBR 6122/96 a fundação, será executada em concreto armado, com resistência: fck=25MPa para os blocos.

Para a execução da fundação, além das especificações constantes no projeto básico, devem-se obedecer as seguintes especificações:

- Regularização e Compactação do fundo de valas com soguete;
- Lastro de concreto magro com 5cm de espessura para regularizar o fundo da. mesma;
- Fôrmas: comum com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm.

A qualidade dos materiais como concreto, aço e madeira deverão ser inspecionados e acompanhados no seu preparo para uso na obra, por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-CE.

SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente -Beberibe/CE Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000 Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 – septin@beberipe ce.gov.br

Felipe Martins Cavaliant Felipe Martins Cavalcante Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB CREA/CE 347.321



Beberibe, cidade feliz





#### 8.0 - COBERTURA

A construção da cobertura em estrutura metálica treliçada em aço será realizada com a colocação dos diferentes tipos de perfis metálicos da área a ser montada.

A sustentação da coberta será executada em estrutura metálica com tesouras e treliças montadas sobre pilares e colunas sendo confeccionadas em aço e tendo recebido uma base anticorrosão.

O telhamento será através de revestimento metálico tipo reynobond.

Toda a estrutura metálica deverá ser devidamente pintada com esmalte fosco duas demãos sobre superfície metálica incluso uma demão de fundo anticorrosivo.

### 9.0 - INST. ELÉTRICAS

A instalação elétrica será executada em acordo com os projetos apresentados e com as diretrizes estabelecida pelas normas da ENEL e ABNT. Toda tubulação será de PVC rígido, com uso de luvas, curvas e buchas e arruelas. As fiações das redes comuns e estabilizadas de iluminação serão diferenciadas através de cores-padrões, sendo:

#### Rede:

- Fase (preto);
- Neutro (azul-escuro);
- Terra (verde);
- Retorno (Iluminação branco).

Os circuitos terminais devem ser identificados na sua origem, nas caixas de passagem e terminações através de anilhas com a numeração.

Não serão permitidas emendas nos condutores no interior de eletrodutos e quadros elétricos, caso sejam necessárias, deverão ser executadas no interior das caixas.

Utilizar solda elétrica, fita de alta-fusão e fita isolante de baixa tensão.

Os circuitos alimentadores devem ter seus cabos identificados com as fases (vermelho) e para neutro (azul), o terra deve ser identificado com uma anilha de cor verde ou verde-amarelo.

Nas terminações entre cabos-disjuntores, cabos-tomadas, etc, utilizar terminais pré-isolados de pressão e compressão para a bitola do cabo especificado. Não será permitida a colocação diretamente dos cabos nas devidas terminações sem a utilização dos terminais.

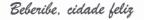
Deverá sempre ser mantido o mesmo padrão de cores para o cabeamento da instalação elétrica do início ao fim dos serviços. Os cabos elétricos deverão ser identificados pela distinção de cores para as fases do sistema polifásico, ou seja: usar cabos elétricos na cor vermelha para identificar o circuito alimentado pela fase R, pela

, Diff

SEPLAN – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Beberibe/CE Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro – Beberibe – Ceara – CEP 62840-000 Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 – seplan@beberibe e gov.b

Felipe Martin Caralcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

cor preta para os circuitos da fase S e na cor branca para os da fase T. Tal identificação deve haver em toda a extensão do circuito.

Os interruptores devem ser de embutir em caixa 4x2", salvo recomendação contrária em projeto. Deve ser de placa e corpo de termoplástico, contato de prata e componente com função elétrica de liga de cobre, conforme normas NBR 6147 e NBR 6527 — corrente nominal 10ª, tensão nominal 250V - tensão e corrente alternada, e devem ter certificação de conformidade emitido pelo INMETRO.

Tomadas serão do tipo universal com corrente nominal mínima de 15ª e tensão nominal 250V.

Os interruptores, parte da conta pontos elétricos, serão do tipo uma tecla simples e duas teclas simples. As quantidades e locais serão esclarecidas no projeto.

As luminárias serão do tipo calha simples completas para lâmpadas fluorescentes de 65W e tipo spot que seguem em projeto.

#### 10.0 - PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e/ou salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 cm por 100 cm, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina. Deverão ser utilizadas tintas de primeira linha, já preparadas em fábrica, aprovadas pela Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada.

#### 11.0 - SERVICOS DIVERSOS

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Todas os revestimentos e outros serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por serviços de limpeza.

Quando a simples Lavagem não remover as manchas, serão utilizados de acordo com a orientação da fiscalização, outros processos de modo a assegurar a perfeita limpeza das superfícies.

DAP.

SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Beberibe/CE

Rua Gal. Edgar Facó, 467 - Centro - Beberibe - Ceará - CED 62840-000 Telefone: (85) 3338-1508/ (85) 3338-1402 - seplan@beberbe.ce.gov.br

Felipe Martins (audient)
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil SEPLANIPMB
CREA/CE 347.321



Beberibe, cidade feliz





O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que por ventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações elétricas, equipamentos diversos, etc.

Ficará sob a responsabilidade da contratada qualquer demolição e reconstrução de serviços que a fiscalização verificar como imperfeitos quanto a locação ou execução.

Felipe Martins Cavalcante

**Felipe Martins Cavalcante** 

Eng. Civil - SEPLAN - Beberibe/CE

CREA/CE: 347321 - RNP: 061916417-4







# ORÇAMENTO BÁSICO





Felipe Martins Caralcante Felipe Martins Cavalcante Engenheiro Civil SEPLANIPMB CREA/CE 347.321

Rua General Edgar Facó, 467 -- Centro -- Beberibe -- Ceará -- CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.523.292/0001-89 -- Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 -- seplan@beberibe.ce.gov.br







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE. LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE. ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA DATA: ABRIL/2022

B.D.I. 25,00%

	L-sughter	AND THE RESIDENCE OF THE	ORÇAMENTO BÁSICO	)	orbital and	-1114-	The street of	700	the File of
EM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE	PR UNIT S/BDI	PR PARCIAL S/ BDI	PR UNIT C/ BDI	PR TOTAL C/ BDI
1.0		MOVIMENTO	D DE TERRA						
1_1	C2784	SEINFRA/CE ESCAVAÇÃO	MANUAL SOLO DE 1A.CAT, PROF, ATÉ 1.50m	M3	0,62	41,21	25,55	51,51	31,9
					SUBTO	TAL	25,55		31,9
2.0		FUNDAÇÕE	S E ESTRUTURAS						
2_1	C0843	SEINFRA/CE CONCRETO	P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,79	426,40	763,26	533,00	954,0
2.2	C0214	SEINFRA/CE ARMADURA	CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	81,32	14,62	1,188,90	18,28	1,486,5
2.3	C2557	SEINFRA/CE TUBO AÇO	SALV_C/OU S/COSTURA D=150mm (6")	M	75,00	322,47	24 185,25	403,09	30.231,7
		9			SUBTO1	AL	26.137,41		32,672,3
3.0		COBERTUR	A						
3,1	C1353	SEINFRA/CE ESTRUTUR/	A METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	50,00	209 25	10 462,50	261,56	13 078,0
3.2	C2222	SEINFRA/CE REVESTIME	NTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	173,30	536,47	92.970.25	670,59	116.213,2
					SUBTO	TAL	103.432,75		129.291,2
4.0		PINTURA							
4.1	C1614	SEINFRA/CE LATEX DUA	S DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14,07	20,78	292,37	25,98	365,5
4.2	C1620	SEINFRA/CE LETREIRO -	LETRA EM CASSA DE ZINCO, H= 20CM	UN	29,00	83,80	2.430,20	104,75	3 037 7
					SUBTO	TAL.	2.722,57		3.403,2
5.0		ILUMINAÇÃ							
		PROJETOR,	EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍN	10,					
5_1	C4810	SEINFRACE LENTE EM A	ACRÍLICO E VETY ÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP6 MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5 000L	M UN	8,00	463,51	3.708,08	579,39	4,635,1
			POTÊNCIA MÍNIMO 0.92	,					
5.2	C1030	SEINFRA/CE CÉLULA FO	TOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	8,00	64,93	519,44	81,16	649,2
5_3	C0537	SEINFRA/CÉ CABO ISOLA	ADO PVC 750V 6MM2	M	100,00	8,21	821,00	10,26	1,026,0
					SUBTO	TAL	5.048,52		6,310,4
					TO	TAL GERAL	R\$ 137.366,80		R\$ 171.709,23

Felips Martin Cavalcarte Felipe Martins Cavalcanto Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB CREA/CE 347.321



Rua General Edgar Facó, 467 - Centro - Beberibe - Ceará - CEP: 62.840-000 C NPJ: 07.528.292/0001-89 - Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 - seplan@bet:eribe.ce.gov br



## PLANILHA DE SERVIÇOS



QOGURADOR P

Felipe Martins Cavalcanto Felipe Martins Cavalcanto Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB CREA/CE 347.321

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br

AF





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEJO AMBIENTE

OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE. LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE. ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA DATA: ABRIL/2022

	Marie	
4	Mile.	
(4)		
1	-	

3 90	1911		PLANILHA DE SERVIÇOS		
гем	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0			MOVIMENTO DE TERRA		
1.1	C2784	SEINFRA/CE	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,6
2.0			Fundações e estruturas		
2.1	C0843	SEINFRA/CE	CONCRETO PAVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,7
2.2	C0214	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	81,
2.3	C2557	SEINFRA/CE	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=150mm (6")	M	75.0
3.0			COBERTURA		
3.1	C1353	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	50,
3.2	C2222	SEINFRA/CE	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	173,
4.0		8	PINTURA		
4.1	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14,
4.2	C1620	SEINFRA/CE	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	29,
5.0			ILUMINAÇÃO		
0.0			PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO		
5.1	C4810	SEINFRA/CE		UN	8,
5.2	C1030	SEINFRA/CE	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	8
5.3	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	100

Felipe Martins Cavalcante Felipe Martins Cavalcante Engenheiro Civil-SEPLANIPMB CREA/CE 347.321





Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br



## MEMÓRIA DE CÁLCULO



CURADOA PO

Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3238-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br

De la composição





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE. LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE. ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA DATA: ABRIL/2022 REV: 00

J-WG911	Sec. (Iso	28 (4) (4)	MEMÓRIA DE CÁLCULO		VE U
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTDE
1.0 1.1	C2784	SEINFRA/CE	MOVIMENTO DE TERRA ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF., ATÉ 1,50m	М3	0,62
			Fundação de 2 unid de pilares. Ver locação em projeto. Medidas: 0,40m x 0,40m x 0,80m, Fundação de 2 unid de pilares. Ver locação em projeto. Medidas: 0,60m x 0,60m x 1,0m,		
2.0 2.1	C0843	SEINFRA/CE	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS  CONCRETC P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO  Fundação de 2 unid de pilares. Ver locação em projeto. Medidas; 0,40m x 0,40m x 0,80m.	МЗ	1,79
	Æ		Fundação de 2 unid de pilares. Ver locação em projeto. Medidas; 0,60m x 0,60m x 1,0m, Pilares 2 unia Ver locação em projeto, Medidas; 5,95m x Ø 0,30m. Pilares 2 unid. Ver locação em projeto. Medidas; 5,25m x Ø 0,20m.		
2.2	C0214	SEINFRA/CE	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm Armadura Pilares 10mm = 6,95m x 0,617kg/m x 6 barras x 2 unid = 51,46 kg Armadura Pilares 10mm = 6,05m x 0,617kg/m x 4 barras x 2 unid = 29,86 kg	KG	81,32
2.3	C2557	SEINFRA/CE	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=150mm (6") ver projeto locais e medidas	М	75,00
3.0			COBERTURA		
3.1	C1353	SEINFRA/CE	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	50.00
3.2	C2222	SEINFRA/CE	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS Revestir em ACM estrutura completa + 10% para corte Detalhes em ACM perfurados para detalhes nos pilares com tubos de aço + 10% para corte	M2	173,30
<b>4.0</b> <b>4.1</b>	C1614	SEINFRA/CE	PINTURA  LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA  Pilares 2 unid, Ver locação em projeto. Medidas, 5,95m x Ø 0,20m.  Pilares 2 unid, Ver locação em projeto. Medidas, 5,25m x Ø 0,20m.	M2	14,07
4.2	C1620	SEINFRA/CE	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM "Bern-Vindo A Beberibe" e "Volte Sempre"	UN	29,00
5.0			ILUMINAÇÃO		
5.1	C4810	SEINFRA/CE	PROJETOR, EM LEO (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5,000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	UN	8,00
5.2	C1030	SEINFRA/CE	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATĚ 1000W	UN	8,00
5.3	C0537	SEINFRA/CE	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	100 00



Felipe Martins Cavalcante Felipe Martins Cavalcante Engenheiro Civil - SEPLAN PMB -CREA/CE 347.321







# COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS





Felipe Martin Cacalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br







SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE.

LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE.

ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: ABRIL/2022

TEM	CÓDICO	TARELA			DESCRIÇÃO DOS SER	PVICOS			
	CÓDIGO	TABELA			•				
1.0	00704	DEINERA (OF	FROM	TO 144 114 1 COLO DE 14 CAT	MOVIMENTO DE TEN	RRA			
1,1	C2784	SEINFRA/CE	MAO DE OBE	AO MAN', JAL SOLO DE 1A CAT	, PROF, ATE 1,50M	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			12543	SERVENTE		Н	2,6500	15 5500	41,2075
								Total:	41,2075
							7	otal Simples:	41,21
							Enca	rgos Socials:	INCLUSO
			1					Valor BDI.	0,00
					54			Valor Geral	41,21
2.0					FUNDAÇÕES E ESTRU	THEAS			
2.0	C0843	SEINERA/CE	CONCRET	O P/VIBR., FCK 25 MPa COM A		TURAS			
	000.0			TOS (CHORARIO)		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
			10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)		Н	0,7140	22,3108	15,9299
	9							Total	15,9299
			MAO DE OBE						
			12543	SERVENTE		Н	6,0000	15 5500	93,3000
			MATERIAIS					Total	93,3000
			MATERIAIS 10109	AREIA MEDIA		М3	0.8669	67,5000	58,5158
			10280	BRITA		M3	0,6270	76,1900	47,7711
			10805	CIMENTO PORTLAND		KG	349,0000	0.5600	195,4400
			11605	PEDRISCO		М3	0,2090	73,9000	15,4451
								Total	317,1720
							Т	otal Simples:	426,40
							Enca	rgos Sociais:	INCLUSO
								Valor BDI:	0,00
								Valor Gerat	426,40
2.2	C0214	SEINEDA/CE	ADMADILE	RA CA-25 MÈDIA D= 6,3 A 10,0n	nem.				
44	C0214	SEINFRAGE	MAO DE OBR		im	Unidade	Coeficiente	Preco	Total
			10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREII	RO	Н	0,0800	16,7700	1,3416
			10121	ARMADOR/FERREIRO		н	0,0800	20_7700	1,6616
								Total	3,0032
			MATERIAIS						
			10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG		KG	0,0200	10,0500	0,2010
			10157	AÇO CA-25		KG	1,2000	9,5100	11,4120
							_	Total	11 6130
								otal Simples:	14,62 INCLUSO
							Enca	rgos Socialis: Valor BDI:	0,00
								Valor Geral:	14,62
								valor detail.	14,02
2.3	C2557	SEINFRA/CE		GALV C/OU S/COSTURA D=	150mm (6")				
			MAO DE OBR	RA	0	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
	500		10043	AJUDANTE DE ENCANADOR		н	1,4500	16,7700	24,3165
			2320	ENCANADOR		н	1,4500	20,3200	29.4640
			MATERIAIS					Total	53,7805
			MATÉRIAIS I1180	FITA DE VEDAÇÃO			2.0000	0.000	0.770
			12165	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150)	414 (6")	M M	2,8300	0,2800	0.7924
			12.103	1000 AND GALTAINEADO DE 1301	101	NI.	1,0100	265,2400 Total	267,8924 268,6848
							*	otal Simples:	322,47
								rgos Sociais;	INCLUSO
							Liter	Valor BDt	0,00



Felipe Martin Cavalcante Felipe Martins Cavalcante Engenheiro Civil SEPLANIPMB CREA/CE 347.321

NAS.

Rua General Edgar Facó, 467 — Centro — Beberibe — Ceará — CEP. 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 — Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 — seplan@beberibe.ce gov.br





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE. LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE. ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA DATA: ABRIL/2022

TEM			100	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS	San Black A.C.		mark at the		400,000
3.0	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS SER COBERTURA	viços				UN
3.1	C1353	SEINFRA/CE	ESTRUTU	RA METÁLICA TRELICADA EM ACO. EM MARQUISES					M2
<b>J</b>	0.000		MAO DE OBR		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			11530	MONTADOR	н	2,7500	20,7700	57_1175	
			12543	SERVENTE	н	2,7500	15,5500	42 7625	
			12545	SERVERIE		2,7500	Total	99 8800	
							Total	99 0000	
			MATERIAIS						
			10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	KG	14,8000	7,3900	109,3720	
			l				Total	109,3720	
			1				Total Simples:	209,25	
			1			Enc	argos Sociais	INCLUSO	
			1				Valor BDI:	0,00	
			l			- 22	Valor Geral:	209,25	
							10.0. 00.0.		
3.2	C2222	SEINERA/CE	REVESTIN	IENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS					M2
٠,٤	02222	SLINI KAIGE	MAO DE OBR		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	1912
			10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERRÉIRO	H	3 5000	16.7700	58,6950	
						-,			
			10121	ARMADOR/FERREIRO	н	3,5000	20,7700	72 6950	
			11530	MONTADOR	н	3,5000	20,7700	72 6950	
			11858	SERRALHEIRO	н	3,5000	20,7700	72,6950	
							Total	276,7800	
			MATERIAIS						
			10024	ADESIVO DE CONTATO	KG	1,2500	10,4100	13 0125	
			11821	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO REYNOBOND, DUAS CHAPAS	M2	1,1500	214 5000	246,6750	
						10.75	Total	25 9 6875	
							Total Simples:	536,47	
			1					INCLUSO	
						Enc	argos Sociais.		
							Valor BDI:	0,00	
							Valor Geral:	536,47	
4.0				PINTURA					
411	C1614	SEINFRA/CE	LATEX DU	AS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA					. M2
			MAO DE OBR		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			10045	AJUDANTE DE PINTOR	h	0,3500	16,7700	5,8695	
			12395	PINTOR	h	0,4000	20 7700	8 3080	
			12333	1111011	- 11	0,4000	Total		
							10101	14,1775	
			MATERIAIS						
			10035	AGJARRAZ MINERAL	L	0,0500	17_1900	0,8595	
			10035 11347	LIXA FARA MADEIRA/MASSA	L Unidade	0,2500	17,1900 0,5500	0,8595 0,1375	
			10035				17_1900	0,8595	
			10035 11347	LIXA FARA MADEIRA/MASSA	Unidade	0,2500	17,1900 0,5500	0,8595 0,1375	
			10035 11347 11488	LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	Unidade L	0,2500 0,1200	17,1900 0,5500 11,9100	0 8595 0 1375 1 4292 4 1803	
			10035 11347 11488	LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	Unidade L	0,2500 0,1200 0,1700	17 1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total	0 8595 0 1375 1 4292 4 1803 6 6065	
			10035 11347 11488	LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	Unidade L	0,2500 0,1200 0,1700	17 1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total	0 8595 0 1375 1 4292 4 1803 6 6065 20,78	
			10035 11347 11488	LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	Unidade L	0,2500 0,1200 0,1700	17 1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials:	0 8595 0 1375 1 4292 4 1803 6 6065 20,78	
			10035 11347 11488	LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	Unidade L	0,2500 0,1200 0,1700	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Vaior BDI:	0 8595 0 1375 1 4292 4 1803 6 6065 20,78 INCLUSO 0,00	
	25		10035 11347 11488	LIXA PARA MADEIRA/MASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	Unidade L	0,2500 0,1200 0,1700	17 1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials:	0 8595 0 1375 1 4292 4 1803 6 6065 20,78	
2	C1620	SEINERA/CE	10035 11347 11488 12097	LIXA FA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA	Unidade L	0,2500 0,1200 0,1700	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Vaior BDI:	0 8595 0 1375 1 4292 4 1803 6 6065 20,78 INCLUSO 0,00	
2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZÍNCO, H= 20CM	Unidade L L	0,2500 0,1200 0,1700 Enc:	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Vator BDt: Vator Geral:	0,8595 0,1375 1,4292 4,1803 6,6065 20,78 INCLUSO 0,00 20,78	UN
2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097	LIXA PARA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	Unidade L L	0,2500 0,1200 0,1700 Enci	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Vator BDt: Vator Geral:	0,8595 0,1375 1,4292 4,1803 6,8065 20,78 INCLUSO 0,00 20,78	UN
1.2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097 LETREIRO MAO DE OBR 10037	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE	Unidade L L Unidade H	0,2500 0,1200 0,1700 Enc:	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Valor Geral:	0,8595 0,1375 1,4292 4,1803 6,8065 20,78 INCLUSO 0,00 20,78	UN
.2	C1620	SEINFRA/CE	I0035 11347 11488 I2097 LETREIRO MAO DE OBR I0037 11858	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO	Unidade L L Unidade H H	0,2500 0,1200 0,1700 Enci	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Vaior BDf: Vaior Geral:	0,8595 0,1375 1,4292 4,1803 6,6065 20,78 INCLUSO 0,00 20,78	UN
.2	C1620	SEINFRA/CE	I0035 11347 11488 I2097 ELETREIRO MAO DE OBR I0037 11858 I2391	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO	Unidade L L Unidade H H H	0,2500 0,1200 0,1700 Enc:	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Valor Geral:	0,8595 0,1375 1,4292 4,1803 6,8065 20,78 INCLUSO 0,00 20,78	UN
2	C1620	SEINFRA/CE	I0035 11347 11488 I2097 LETREIRO MAO DE OBR I0037 11858	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO	Unidade L L Unidade H H	0,2500 0,1200 0,1700 Enci	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Vaior BDf: Vaior Geral:	0,8595 0,1375 1,4292 4,1803 6,6065 20,78 INCLUSO 0,00 20,78	UN
2	C1620	SEINFRA/CE	I0035 11347 11488 I2097 ELETREIRO MAO DE OBR I0037 11858 I2391	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO	Unidade L L Unidade H H H	0,2500 0,1200 0,1700 Enc:	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Vator Bolt Vator Geral:  Preço 16,7700 20,7700	0,8595 0,1375 1,4292 4,1803 6,8065 20,78 INCLUSO 0,00 20,78 Total 18,4470 22,8470 16,6160	UN
2	C1620	SEINFRA/CE	I0035 11347 11488 I2097 ELETREIRO MAO DE OBR I0037 11858 I2391	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO	Unidade L L Unidade H H H	0,2500 0,1200 0,1700 Enc:	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Valor Geral:  Preço 16,7700 20,7700 15,5500	0,8595 0,1375 1,4292 4,1802 6,8065 20,78 INCLUSO 0,00 20,78  Total 18,4470 22,8470 16,6160 3,1100	UN
_2	C1620	SEINFRA/CE	I0035 I1347 I1488 I2097 I2097 IAODE OBR I0037 I1858 I2391 I2543	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO SERVENTE	Unidade L L Unidade H H H	0,2500 0,1200 0,1700 Enc: Coeficiente 1,1000 1,1000 0,8000 0,2000	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Vator BDI: Vator Geral:  Preço 16,7700 20,7700 20,7700 15,5500 Total:	0,8595 0,1375 1,4292 4,1802; 6,8695 20,78 INCLUSO 0,00 20,78 Total 18,4470 18,660 3,1100 61,0200	UN
_2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097 MAO DE OBR 10037 11656 12391 12543 MATERIAIS 10108	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A A A A A A A A A A A A A A A A A A	Unidade L L Unidade H H H H	0,2500 0,1200 0,1700 Enc: Coeficiente 1,1000 1,1000 0,8000 0,2000	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Valor Geral:  Preço 16,7700 20,7700 15,5500 Total: 74,7200	0,8595 0,1375 1,4292 4,1803 6,8685 20,78 INCLUSO 0,00 20,78  Total 18,4470 22,8470 16,8160 3,1100 61,0200	UN
1,2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097 LETREIRO MAO DE OBR 10037 11656 12391 12543 MATERIAIS 10108	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO H= 20CM  A ALUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO SERVENTE  AREIA GROSSA BUCHA PLASTICA 6MM	Unidade L L Unidade H H H H	0,2500 0,1200 0,1700 Enci	17,1900 0,5500 11,9100 Total Total Simples: argos Socials: Valor BDI: Vator Geral:  Preço 16,7700 20,7700 20,7700 Total: 74,7200 0,2000	0,8595 0,1375 1,4292 4,1002 6,6065 20,78 INCLUSO 0,000 20,78 Total 18,4470 22,8470 16,6160 3,1100 61,0200 0,2989 0,6000	UN
12	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097 11488 12097  MAC DE OBR 10037 11858 12543  MATERIAIS 10108 10301 10559	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO SERVENTE  AREIA GROSSA BUCHA PLASTICA 6MM CHAPA DE AÇO GALVANZADA N.26. DESENV 0.50M	Unidade L L Unidade H H H H M3 UN M	0,2500 0,1200 0,1700 Ene: Coeficiente 1,1000 0,8000 0,2000 0,0040 3,0000 0,7500	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Valor BBI: Valor Geral:  Preço 16,7700 20,7700 20,7700 15,5500 Total: 74,7200 0,2000 21,1800	0,8595 0,1375 1,4292 4,1802; 6,8695 20,78 INCLUSO 0,000 20,78 Total 18,4470 2,8470 16,6160 3,1100 61,0200 0,000 15,8850	UN
2.2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097  LETREIRO MAO DE OBR 10037 11686 12391 12543  MATERIAIS 10108 10301 10539 10805	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO SERVENTE  AREIA GROSSA BUCHA PLASTICA 8MM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26, DESENV 0,50M CIMENTO PORTLAND	Unidade L L Unidade H H H H H M3 UN M KG	0,2500 0,1200 0,1700 0,1700 0,1700 1,1000 0,8000 0,2000 0,0040 3,0000 0,7500 1,0000	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Vaior BDt: Vator Geral:  Preço 16,7700 20,7700 15,5500 Total: 74,7200 0,2000 21,1800 0,5600	0,8595 0,1375 1,4292 4,1803 6,8085 20,78 INCLUSO 0,00 20,78 Total 18,4470 22,8470 16,8160 3,1100 61,0200 0,2989 0,6000 15,8800 0,5500	UN
1,2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097 LETREIRO MAO DE OBR 10037 11658 12391 12543 MATERIAIS 10108 10301 10539 10539 11050 11100	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO H= 20CM  A ALUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO SERVENTE  AREIA GROSSA BUCHA PLASTICA 6MM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26, DESENV 0.50M CIMPATO PORTIANO ESMALTE SINTETICO	Unidade L L Unidade H H H H M3 UN M	0,2500 0,1200 0,1700 Ene: Coeficiente 1,1000 0,8000 0,2000 0,0040 3,0000 0,7500	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Valor BBI: Valor Geral:  Preço 16,7700 20,7700 20,7700 15,5500 Total: 74,7200 0,2000 21,1800	0,8595 0,1375 1,4292 4,1802; 6,8695 20,78 INCLUSO 0,000 20,78 Total 18,4470 2,8470 16,6160 3,1100 61,0200 0,000 15,8850	UN
1,2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097  LETREIRO MAO DE OBR 10037 11686 12391 12543  MATERIAIS 10108 10301 10539 10805	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO SERVENTE  AREIA GROSSA BUCHA PLASTICA 8MM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26, DESENV 0,50M CIMENTO PORTLAND	Unidade L L Unidade H H H H H M3 UN M KG	0,2500 0,1200 0,1700 0,1700 0,1700 1,1000 0,8000 0,2000 0,0040 3,0000 0,7500 1,0000	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Vaior BDt: Vator Geral:  Preço 16,7700 20,7700 15,5500 Total: 74,7200 0,2000 21,1800 0,5600	0,8595 0,1375 1,4292 4,1803 6,8085 20,78 INCLUSO 0,00 20,78 Total 18,4470 22,8470 16,8160 3,1100 61,0200 0,2989 0,6000 15,8800 0,5500	UN
3.2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097 LETREIRO MAO DE OBR 10037 11658 12391 12543 MATERIAIS 10108 10301 10539 10539 11050 11100	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO H= 20CM  A ALUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO SERVENTE  AREIA GROSSA BUCHA PLASTICA 6MM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26, DESENV 0.50M CIMPATO PORTIANO ESMALTE SINTETICO	Unidade L L Unidade H H H M3 UN M KG L	0,2500 0,1200 0,1700 Enci	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Vaior BDI: Vator Geral:  Preço 16,7700 20,7700 20,7700 15,5500 Total: 74,7200 0,2000 21,1800 0,5600 24,9900	0,8595 0,1375 1,4292 4,1802 6,6065 20,78 INCLUSO 0,000 20,78 Total 16,4470 22,8470 16,6160 3,1100 0,2989 0,6000 15,8850 0,5600	UN
2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097 11488 12097  MAC DE OBR 10037 11858 12543  MATERIAIS 10108 10309 10805 111100 11582	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO SERVENTE  AREIA GROSSA BUCHA PLASTICA 8MM CHAPA DE AÇO GALVANZADA N.26, DESENV 0.50M CIMENTO PORTLAND ESMALTE SINTETICO PARAFUSO N.12X25MM	Unidade L L Unidade H H H UN	0,2500 0,1200 0,1700 Ener 1,1000 1,1000 0,8000 0,2000 0,7500 1,0000 0,0800 0,0800 0,0800	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Valor BDI: Valor Geral:  Preço 16,7700 20,7700 20,7700 15,5500 Total: 74,7200 0,2000 21,1800 0,5800 0,6800 0,6200	0,8595 0,1375 1,4292 4,1802; 6,8695 20,78 INCLUSO 0,00 20,78  Total 18,4470 18,6160 3,1100 61,0200 0,2880 0,5800 1,9892 1,8800	UN
.2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097 11488 12097  MAC DE OBR 10037 11858 12543  MATERIAIS 10108 10309 10805 111100 11582	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO SERVENTE  AREIA GROSSA BUCHA PLASTICA 8MM CHAPA DE AÇO GALVANZADA N.26, DESENV 0.50M CIMENTO PORTLAND ESMALTE SINTETICO PARAFUSO N.12X25MM	Unidade L L Unidade H H H UN	0,2500 0,1200 0,1700 Encidente 1,1000 1,1000 0,8000 0,2000 0,7500 1,0000 0,0800 3,0000 0,0700	17,1900 0,5500 11,9100 0,5500 11,9100 Total Total Simples: argos Socials: Valor BDI: Valor Geral:  Preço 16,7700 20,7700 20,7700 15,5500 Total: 74,7200 0,2000 21,1800 0,5600 24,9900 0,6200 0,6200 0,6200 Total:	0,8595 0,1375 1,4292 4,1002 6,6065 20,78 INCLUSO 0,000 20,78 Total 18,4470 22,8470 16,6160 3,1100 0,2989 0,6000 15,8850 0,5600 1,9992 1,8800 1,5806 22,7837	UN
2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097 11488 12097  MAC DE OBR 10037 11858 12543  MATERIAIS 10108 10309 10805 111100 11582	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO SERVENTE  AREIA GROSSA BUCHA PLASTICA 8MM CHAPA DE AÇO GALVANZADA N.26, DESENV 0.50M CIMENTO PORTLAND ESMALTE SINTETICO PARAFUSO N.12X25MM	Unidade L L Unidade H H H UN	0,2500 0,1200 0,1700 0,1700 0,1700 1,1000 0,8000 0,2000 0,7500 1,0000 0,7500 1,0000 0,0800 0,0800 0,0000 0,0000	17,1900 0,5500 11,9100 24,5900 Total Total Simples: argos Socials: Valor BDI: Valor Geral:  Preço 16,7700 20,7700 20,7700 15,5500 Total: 74,7200 0,2000 21,1800 0,5800 24,9900 0,6200 22,5800 Total: Total Simples:	0,8595 0,1375 1,4292 4,1802 6,8065 20,78 INCLUSO 0,00 20,78  Total 18,4470 12,8470 16,6160 3,1100 0,2089 0,6000 15,8850 0,5600 1,9800 1,5806 22,7837 83,80	UN
2	C1620	SEINFRA/CE	10035 11347 11488 12097 11488 12097  MAC DE OBR 10037 11858 12543  MATERIAIS 10108 10309 10805 111100 11582	LIXA PA RA MADEIRAMASSA LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES TINTA LATEX ACRÍLICA  - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM  A AJUDANTE SERRALHEIRO PEDREIRO SERVENTE  AREIA GROSSA BUCHA PLASTICA 8MM CHAPA DE AÇO GALVANZADA N.26, DESENV 0.50M CIMENTO PORTLAND ESMALTE SINTETICO PARAFUSO N.12X25MM	Unidade L L Unidade H H H UN	0,2500 0,1200 0,1700 0,1700 0,1700 1,1000 0,8000 0,2000 0,7500 1,0000 0,7500 1,0000 0,0800 0,0800 0,0000 0,0000	17,1900 0,5500 11,9100 0,5500 11,9100 Total Total Simples: argos Socials: Valor BDI: Valor Geral:  Preço 16,7700 20,7700 20,7700 15,5500 Total: 74,7200 0,2000 21,1800 0,5600 24,9900 0,6200 0,6200 0,6200 Total:	0,8595 0,1375 1,4292 4,1002 6,6065 20,78 INCLUSO 0,000 20,78 Total 18,4470 22,8470 16,6160 3,1100 0,2989 0,6000 15,8850 0,5600 1,9992 1,8800 1,5806 22,7837	UN

Felipe Martin Cavolcanti

DW OO

Felipe Martins Cavalcanto Engenheiro Civil -SEPLANIPMB CREA/CE 347.321



Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br





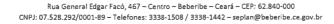
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE. LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE. ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA DATA: ABRIL/2022

- September 1	SWID-LLOW	- STATE	1	COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO	OS	Sec. 1	(each leas	W - 2	DE/THE	Sec.
ITEM	CÓDIGO	TABELA		DESCRIÇÃO DOS		os				UND
5.0 5.1	C4810 S	EINEDA /CE	PPO IETOP	EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO		MÍNIO I F	NTE EM ACRÍ	LICO E VEDA	CAO EM SIL	UN
5.1	C4010 C	EINFICACE	MAO DE OBRA	EN EED TEN ENTONA DE CONTROLOT, COM C		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		Н	1.3000	16,7700	21,8010	
			12312	ELETR:CISTA		н	1,3000	20,7700	27_0010	
			12391	PEDREIRO		н	1,8000	20,7700	37, 3860	
			12543	SERVENTE		Н	2,4000	15,5500	37_3200	
				55.5				Total -	123,5080	
			MATERIAIS	e e						
			MATERIAIS	DOO ISTOR SHEED (TEMPERATURA DE COR ADDIVI CORRO	SM =				- 1	
			19125	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GI PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLU LUMINOSO MÍNIMO 5,000LM. FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,	RAU DE	UN	1,0000	340,0000	340 0000	
								Total	340,0000	
							1	Total Simples:	453,51	
							Enca	rgos Sociais:	INCLUSO	
								Valor BDI:	0,00	
								Valor Geral:	463, 51	
5.2	C1030 S	SEINFRA/CE	CÉLULA FO	TOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W						ИN
			MAO DE OBRA			Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,8000	16,7700	13 4160	
			12312	ELETRICISTA		Н	0,8000	20,7700	16 6160	
			l .					Total	30,0320	
			MATERIAIS							
			10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE		UN	1,0000	34,9000	34,9000	
								Total	34,9000	
								otal Simples	64,93	
			. 8				Enca	rgos Sociais.	INCLUSO	
			1					Valor BDI:	0,00	
			1					Valor Geral:	64,93	
			-							
5.3	C0537 S	EINFRA/CE	CABO ISOL	ADO PVC 750V 6MM2						M
			MAO DE OBRA			Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
			10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	0,1300	16,7700	2 1801	
			12312	ELETRICISTA		H	0,1300	20,7700	2,7001	1.0
			1					Total:	4 8802	
			MATERIAIS							
			10358	CABO SOLADO PVC 750V 6MM2		M	1,0200	3 2600	3 3252	
			1					Total.	3 3252	
							7	otal Simples:	8,21	
							Enca	rgos Sociais:	INCLUSO	
								Valor BDI:	0,00	
			1					Valor Geral:	8,21	



Felipe Martins Cavalcante Felipe Martins Cavalcante Engenheiro Civil-SEPLAN/PMB CREA/CE 347.321







# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





Felipe Martin Cavalcanto
Felipe Martins Cavalcanto
Engenheiro Civil -SEPLANIPMB
CREA/CE 347.321

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones; 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br







# Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE. LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE. ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: ABRIL/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	TEMPO			
	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		30 [	DIAS	6	O DIAS
01	MOVIMENTO DE TERRA	31 94	100%	31,94		
02	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	32.672,35	50%	16.336,18	50%	16,336,18
03	COBERTURA	129.291,25	25%	32,322,81	75%	96 968 44
04	PINTURA	3,403,29	20%	680,66	80%	2,722,63
05	ILUMINAÇÃO	6.310,40	0%		100%	6,310,40
	TOTAL C/ BDI (R\$)	171.709,23	28,75%	49.371,59	71,25%	122,337,64
	ACUMULADO		28,75%	49.371,59	100,00%	171.709,23



Felipe Martins Cavalcanti

Felipe Martins Cavalcanto Engenheiro Civil -SEPLANIPMB CREA/CE 347.321

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.232/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br





COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU Nº 2622/2013)





Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil SEPLANIPMB
CREA/CE 347.321

Rus General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br







# Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE





OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE. LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE. ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: ABRIL/2022

CÓD.	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,3
R	Riscos	1,2
	Benefícios	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,1
1	Impostos	9,5:
	PIS	0,6
	COFINS	3,00
	ISS	1,41
	CPRB	4,5

$$BD_{I} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



BDI = 25,00%

Felipe Martin Cavalcante
Felipe Martins Cavalcante
Engenheiro Civil SEPLANIPMB
CREA/CE 347.321





COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA





Felipe Martins Cavalcante Felipe Martins Cavalcante Engenheiro Civil - SEPLAN/PMB CREA/CE 347.321

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones; 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br







# Governo do Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

OBRA: PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DE BEBERIBE. LOCAL: AVENIDA MARIA CALADO, CENTRO - BEBERIBE - CE. ORÇAMENTO BÁSICO - TABELA SEINFRA/CE 027.1 DESONERADA

DATA: ABRIL/2022

## COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA

## GRUPO I (A) - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Previdência Social	0,00%
2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00% 2,50%
3	Salário-Educação	
4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	1,50%
5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	1,00%
6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	0,20%
8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	3,00%
	Seconci Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas do III grupo da	
9	CLT - art. 577)	0,00%
	SUB-TOTAL	16,80%

#### GRUPO II (B) - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	Matter Colons %
1	Repouso semanal e feriados	17,84%
2	Auxilio-enfermidade (*)	0,87%
3	Licença-paternidade (*)	0,07%
4	- 13.º Salário	0,07% 10,80% 3,71%
5	Feriados	3,71%
6	Faltas justificadas	0,72% 1,55%
7	Dias de chuvas	1,55%
8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%
9	Férias gozadas	8,71%
10	Salário maternidade	0,03%
	SUB-TOTAL	44,41%

#### GRUPO III (C) - ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	3,90%
2	Férias (indenizadas)	4,85%
3	Aviso-prévio (indenizado) (*)	5,40%
4	Aviso-prévio trabalhado	0,13%
5	Idenização adicional	0,45%
	SUB-TOTAL	14,73%

#### GRUPO IV (D) - TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	%
1	Reincidência de A sobre B	7,46%
2	Reincidência de A 2 sobre C 3	0,45%
	SUB-TOTAL	7,91%
	TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	83,85%

(\*) adotado

NOTA: Nas cidades onde não existe ambulatório Seconci, exclue-se o item A 9

Felipe Martins Cavalcante Felipe Martins Cavalcante Engenheiro Civil - SEPLANIPMB ORBAICE 347.321

AB

Rua 'General Edgar Facó, 467 — Centro — Beberibe — Ceará — CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528 292/0001-89 — Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 — seplan@beberibe.ce.gov.br



## PEÇAS GRÁFICAS

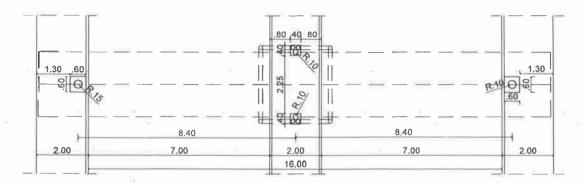




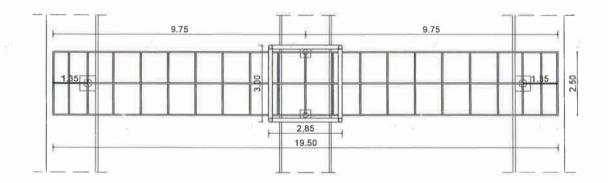
Felipe Martin (avaliant)
Felipe Martins Cavalcant)
Engenheiro Civil - SEPLANIPMB
CREA/CE 347.321

Rua General Edgar Facó, 467 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP: 62.840-000 CNPJ: 07.528.292/0001-89 – Telefones: 3338-1508 / 3338-1442 – seplan@beberibe.ce.gov.br





01 - PL BAIXA ESC.: 1/100



02 - VISTA SUPERIOR ESC.: 1/100



RESPONSAVELTÉCNICO/ART Nº

Felipe Martins Cavalcante
Felipe Martins Cavalcanto
Engenheiro Civil -SEPLAN/PMB
CREA/CE 347.321



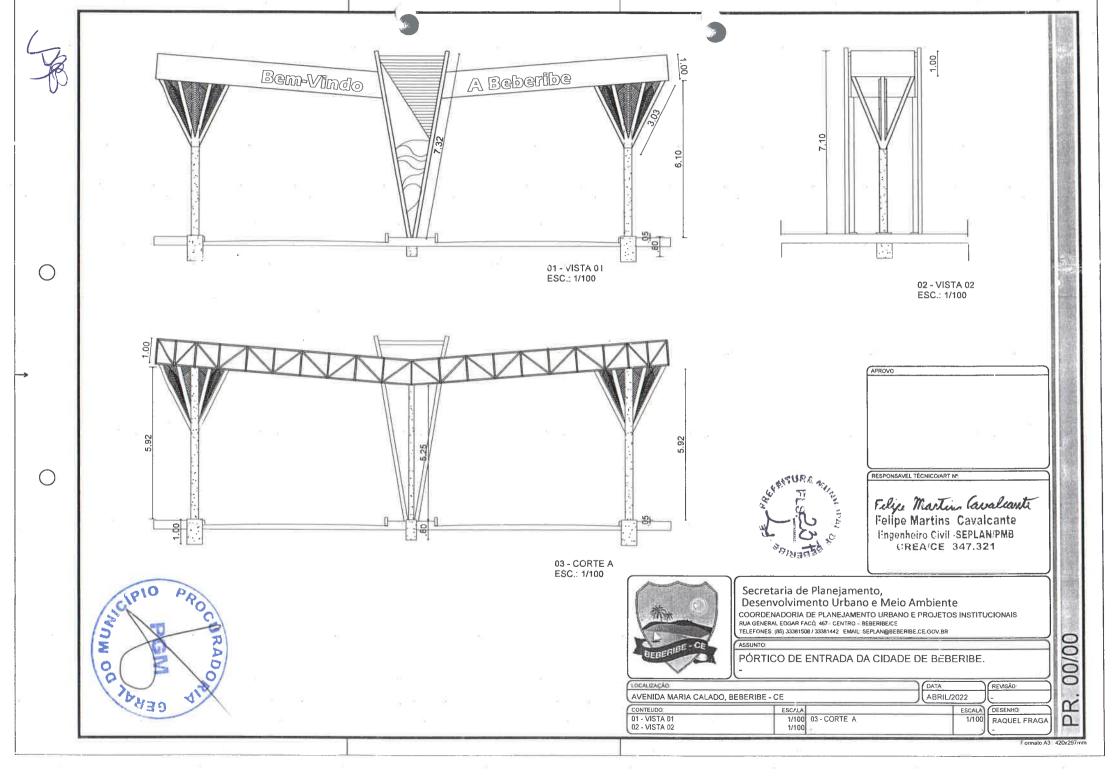


Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS RUA GENERAL EDGAR FACÓ, 467 - CENTRO - BEBERIBL/CE TELEFONES (85) 33381508 / 33381442 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.CE.GOV.BR

LOCALIZAÇÃO:	DATA	(DATA:		
AVENIDA MARIA CALADO, BEE	ERIBE - CE	ABRI	L/2022	-
CONTEUDO	ESCALA		ESCALA)	DESENHO
01 - PL BAIXA 02 - VISTA SUPERIOR	1/100 - 1/100 -			RAQUEL FRAGA

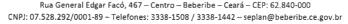
PR. 00/00





# ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA











# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE** 

ART OBRA / SERVIÇO

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico			N. Comments	
FELIPE MARTINS CAVALCANTE				
Título profissional: ENGENHEIRO CIV	/IL		RNP: 0619164174	
			Registro: 347321CE	
2. Dados do Contrato	*			
Contratante: Município de Beberibe			CPF/CNPJ: 07.528.2	92/0001-89
RUA João Tomas Ferrreira			N°: 42	32,0001-05
Complemento:		Bairro: Centro	14.7 42	
Cidade: BEBERIBE		UF: CE	CEP: 62840000	
Oldddi. DEDERIDE		51.7 <b>5</b> 2.	ART Vinculada: CE2	0210761090
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 171,709,23	Tipo de contratante: Pessoa	Jurídica de Direito Público		
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO	•			
3. Dados da Obra/Serviço				
AVENIDA MARIA CALADO			Nº: S/N	
Complemento: ENTRADA DA CIDADE	DE BEBERIBE/CE	Bairro: CENTRO	. 5/11	
Cidade: BEBERIBE		UF: CE	CEP: 62840000	
Data de Início: 25/07/2022	Previsão de término: 25/12/20		eográficas: -4.182476, -3	8.134533
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO		Código: Não Especificad		.1
Proprietário: Município de Beberibe		Codigo, Não Especificad	CPF/CNPJ: 07.528.29	2/0004 90
Proprietano. Monicipio de Bebenbe			OFF/CNF3. 07.528.23	32/0001-05
4. Atividade Técnica			<u></u>	
14 - Elaboração			Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTR DE ESTRUTURA DE CONCRETO A		MASSA ARMADA > #2.1.1 -	1,00	un
80 - Projeto > ESTRÚTURAS > E #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	STRUTURAS METÁLICAS > DE	ESTRUTURA METÁLICA >	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > ILUMINAÇÃO	SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #1	1.11.1 - DE SISTEMAS DE	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ES ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA		ONCRETO E ARGAMASSA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ES METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS [		ÁLICAS > DE ESTRUTURA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	ETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILI	UMINAÇÃO > #11.11.1 - DE	1,00	un
18 - Fiscalização			Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ESTR ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA		DNCRETO E ARGAMASSA	1,79	m3
60 - Fiscalização de obra > ESTR METÁLICA > #2,2,1,7 - PARA FINS [		LICAS > DE ESTRUTURA	50,00	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETF SISTEMAS DE ILUM <b>I</b> NAÇÃO	ROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUI	MINAÇÃO > #11.11.1 - DE	100,00	m
Após a co	nclusão das atividades técnicas o pro	ofissional deve proceder a baixa	a desta ART	
5. Observações				
ART referente a projeto, orçamento e fisc	alização da construção de um pórtic	o na entrada do município de B	eberibe/CE	11
6. Declarações	E.		(*)	
7 Entidada da Classa				
7. Entidade de Classe				

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 055bZ Impresso em: 27/04/2022 às 16:59:53 por: , ip: 189.126.75.179

www.creace.org br

faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804





Felye Martin Cavelant



## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# CREA-CE

# ART OBRA / SERVIÇO

INICIA

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

8. Assinaturas		***************************************	Felipe Martino Capalcante		
Declaro serem verdadeiras a	as informações acima		FELIPE MARTINS CAVALCA	NTE - CPF: 040.198.873-22	
Belarda 28	de Abril	de <u>2022</u>	Elson 6	bions	
Local	data		Município de Beberibe C	NPJ: 07.528.292/0001-89	
9. Informações					
* A ART é válida somente qu	ando quitada, mediante apres	sentação do comprovante	e do pagamento ou conferência no	site do Crea.	
10. Valor	* v <sub>1</sub>				
Valor da ART: R\$ 88,78	Registrada era: 26/04/20	Valor pago:	R\$ 88,78 Nosso Número:	8215344076	

JAP .

SbZ 179

